

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS
LAGOAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

*Dispõe sobre a decisão do Conselho de
Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA
acerca de Recurso Ordinário e dá outras
providências.*

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, à vista da deliberação dos membros devidamente nomeados pelos Decreto nº 732, de 08 de janeiro de 2024, e pelo Decreto nº 261/2020, de 10 de novembro de 2020, em reunião ordinária de 12 de novembro de 2025 e registrada sob a Ata de nº 012/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Por unanimidade, NEGAR provimento ao recurso interposto pela segurada NIREI SUDARIA DE LIMA (matrícula 14483-1), conforme decisão colegiada proferida em sede do processo instaurado em face do Requerimento nº 075/2025.

Art. 2º. A decisão exaure a matéria no âmbito do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, não se sujeitando a novo recurso administrativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 12 de novembro de 2025.

ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS

Presidente do Conselho de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias